

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 1, 17 de março de 2014**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO  
MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | Sítio: [www.uftm.edu.br](http://www.uftm.edu.br)

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

Ministro de Estado da Educação

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC/UFTM/Filial Ebserh

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**

Gerente Administrativo do HC/UFTM/Filial Ebserh

**DANIEL FERREIRA DA CUNHA**

Gerente de Atenção à Saúde do HC/UFTM/Filial Ebserh

**HÉLIO MORAES DE SOUZA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC/UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÕES.....	4
Portaria n.º 1, de 6 de janeiro de 2014.....	4
Portaria n.º 2, de 28 de janeiro de 2014.....	4
Portaria n.º 3, de 28 de janeiro de 2014.....	5
Portaria n.º 4, de 28 de janeiro de 2014.....	6
Portaria n.º 5, de 28 de janeiro de 2014.....	8
Portaria n.º 6, de 28 de janeiro de 2014.....	8
Portaria n.º 7, de 28 de janeiro de 2014.....	9
Portaria n.º 8, de 28 de janeiro de 2014.....	10
Portaria n.º 9, de 28 de janeiro de 2014.....	11
Portaria n.º 10, de 28 de janeiro de 2014.....	11
Portaria n.º 11, de 28 de janeiro de 2014.....	12
Portaria n.º 12, de 28 de janeiro de 2014.....	13
Portaria n.º 13, de 28 de janeiro de 2014.....	14
Portaria n.º 14, de 31 de janeiro de 2014.....	14
Portaria n.º 16, de 3 de fevereiro de 2014.....	15
Portaria n.º 17, de 3 de fevereiro de 2014.....	16
Portaria n.º 18, de 3 de fevereiro de 2014.....	17
Portaria n.º 19, de 24 de fevereiro de 2014.....	17
Portaria n.º 20, de 24 de fevereiro de 2014.....	18
Portaria n.º 21, de 24 de fevereiro de 2014.....	18
Portaria n.º 23, de 7 de março de 2014.....	19
Portaria n.º 24, de 10 de março de 2014.....	20
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO.....	20
Portaria n.º 15, de 3 de fevereiro de 2014.....	20
NORMAS OPERACIONAIS.....	21
Norma Operacional n.º 1, de 14 de março de 2014.....	21
Norma Operacional n.º 2, de 14 de março de 2014.....	22
SUBDELEGAÇÃO.....	23
Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014.....	23

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÕES**

**Portaria n.º 1, de 6 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 736, de 30 de dezembro de 2011, do Reitor da UFTM, resolve:

Art. 1.º - Designar Eduardo Crema, médico cirurgião geral, CRM: 30.175, como responsável técnico pela Equipe de Captação de Pâncreas e Fígado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 2, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
132/2013	TERMOSISTEM MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - ME	<u>Fiscal Titular:</u> Wagner Albano Fidalgo Cargo: Engenheiro SIAPE: 1551052  <u>Suplente:</u> Nilva Setsuko Takahashi Cargo: Enfermeira SIAPE: 1140152	Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e Instalação de 01 (um) Conjunto de Unidade de Tratamento de Ar + Refrigeração com Filtro Hepa do HC/UFTM	23127.00 0379/13- 50

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

### Portaria n.º 3, de 28 de janeiro de 2014

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
112/2013	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	<u>Fiscal Titular:</u> Lourdes Antônia de Jesus Pinto Cargo: Técnico de Laboratório SIAPE: 1114947  <u>Suplente:</u> Evaldo Maia	Aquisição de Materiais para Coleta de Sangue com Cessão de Uso dos Equipamentos, conforme necessidade do Hospital de Clínicas da UFTM	23127.00 0285/13- 81

		Cargo: Técnico de Laboratório SIAPE: 1424973		
--	--	----------------------------------------------------	--	--

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

#### Portaria n.º 4, de 28 de janeiro de 2014

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
116,	EPTCA MEDICAL	<u>Fiscal Titular:</u>	Aquisição de	23127.00
117,	DEVICES LTDA;	Mickael Augusto	Materiais Médicos	0335/13-
118,	CMS PRODUTOS	Dantas	Hospitales para	20
119,	MÉDICOS LTDA;	Cargo:	Hemodinâmica para	
120,	VILLELA &	Administrador	o Hospital de	
121,	BORGES	SIAPE: 1948374	Clinicas da UFTM	
122,	COMERCIAL			
123, 124	HOSPITALAR	<u>Suplente:</u> Lucia		
, 125,	LTDA; ANGIOMED	Helena Ribeiro de		
126,	IMPORTAÇÃO E	Ribeiro		
127,	EXPORTAÇÃO	Cargo: Supervisora		
128,	LTDA; NEOMEX	do Serviço de		
129,	HOSPITALAR	Material		
130/ 2013	LTDA; ALGAM COMERCIAL LTDA; ULTRA HOSPITALAR LTDA-ME; TECMEDIC	Hospitalar/HC/ UFTM SIAPE: 389411		

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; VOLGEN HOSPITALAR LTDA-ME; LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA; BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 5, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
113/2013	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	<u>Fiscal Titular:</u> Janaina Jussara de Souza Cargo: Enfermeiro SIAPE: 1116249  <u>Suplente:</u> Álvaro Dias Cargo: Enfermeiro SIAPE: 389997	Aquisição de materiais médico hospitalar (esterilizante) com cessão gratuita do direito de uso de (03) três seladoras eletrônicas, (03) três guilhotinas manuais e (01) m backup para reserva (seladora eletrônica + guilhotina manual), conforme necessidade do Hospital de Clínicas da UFTM	23127.00 0239/13- 81

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 6, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
111/2013	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A	<u>Titular:</u> Patrícia Tavares Carleto Cargo: Enfermeiro SIAPE: 3424723  <u>Suplente:</u> Paula Miranda Camasmie Cargo: Enfermeiro SIAPE: 1626065	Aquisição de Equipos para Bombas de Infusão Linear com Cessão de Uso dos Equipamentos, acessórios, periféricos e insumos, conforme necessidade do Hospital de Clínicas da UFTM.	23127.00 0317/13- 48

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 7, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
110/2013	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS	<u>Titular:</u> Valter Francelino Júnior. Cargo: Técnico de Equipamentos Médico- Odontológico.	Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de	23127.00 0330/13- 05

	MÉDICO- HOSPITALARES LTDA.	SIAPE: 1557702  <u>Suplente:</u> Límírio Cesário de Freitas. Cargo: Eletricista SIAPE: 0389397	Ultrassom da Marca GE conforme necessidade do Hospital Clínicas/UFTM.	
--	----------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 8, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
115/2013	CARLOS ANTÔNIO CAUHY CARMON.	<u>Titular:</u> Vanilda Aparecida Santana Paulino Cargo: Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas SIAPE: 1673080  <u>Suplente:</u> Patrícia Tavares Carleto Cargo: Enfermeiro SIAPE: 3424723	Locação de imóvel situado à Rua Castro Alves N.º 152 com Conde de Prados N.º 372 – Bairro Abadia.	23127.00  0407/13-  39

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 9, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
05/2013	IMPrensa NACIONAL	<b><u>Titular:</u></b> João Pedro Aparecido Vicente Cargo: Jornalista SIAPE: 1753370  <b><u>Suplente:</u></b> Vanilda Aparecida Santana Paulino Cargo: Assistente em Administração SIAPE: 1673080	Contrato de prestação de Serviços para publicações de Matérias do Diário Oficial da União.	23127. 000028/1 3-49

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 10, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
131/2013	ZYON SCIENNCE DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	<b>Titular:</b> João Edson Bernardes Cargo: Técnico de Laboratório SIAPE: 111498  <b>Suplente:</b> Tatiana da Silva Campo Cargo: Técnico de Laboratório SIAPE: 1359652	Aquisição de Materiais de Diagnósticos com Cessão de uso de Equipamentos para o HC/UFTM.	23127.00 0278/13- 89

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

#### Portaria n.º 11, de 28 de janeiro de 2014

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
01/2014	TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	<b>Titular:</b> Freud Antônio Martinelli Gomes Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Contratação de Empresa para a prestação de serviço Outsourcing de Impressão com cessão não onerosa	23127.00 0019/14- 39

		SIAPE: 1029996  <u><b>Suplente:</b></u> Sergio de Oliveira  Cargo: Analista de Tecnologia da Informação  SIAPE: 2531562	de uso de equipamentos	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	--

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 12, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
03/2014	ALERE S/A.	<u><b>Titular:</b></u> Marina Casteli Rodrigues Monteiro  Cargo: Biomédica SIAPE: 1441484  <u><b>Suplente:</b></u> Marco Túlio Frange Cardoso  Cargo: Técnico de Laboratório SIAPE: 01425034	Locação de Equipamentos para o Laboratório de Patologia Clínica do HC/UFTM.	23127.00  0301/13- 35

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 13, de 28 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
07/2014	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC.	<b>Titular:</b> João Pedro Aparecido Vicente Cargo: Jornalista SIAPE: 1753370  <b>Suplente:</b> Vanilda Aparecida Santana Paulino Cargo: Assistente em Administração SIAPE: 1673080	Contrato de Prestação de Serviços de publicação na Imprensa não oficial.	23127.00 0436/13- 09

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 14, de 31 de janeiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
02/2014	AMABILE BOSCO BARBASSA	<b><u>Titular:</u></b> Marisley Francisco Cargo: Enfermeiro SIAPE: 2424400  <b><u>Suplente:</u></b> Renata Maria Dias de Abreu Cargo: Enfermeiro SIAPE: 1445192	Locação de Imóvel residencial situado à Vila Nossa Senhora das Graças, n.º 65, bairro: Abadia, CEP: 38.025-351.	23127.00 0445/13

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 16, de 3 de fevereiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
09/2014	SIEMENS LTDA.	<b><u>Titular:</u></b> Valter Francelino Júnior. Cargo: Técnico de Equipamentos Médico-Odontológico.	Contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças	23127.00 0445/13- 91

		SIAPE: 1557702  <u><b>Suplente:</b></u> Límrio Cesário de Freitas. Cargo: Eletricista SIAPE: 0389397	para aparelho de ressonância magnética MR Siemens Magnetom Avanto – N/S 27925, conforme necessidade do Hospital de Clínicas da UFTM.	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 17, de 3 de fevereiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
10/2014	WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA-EPP.	<u><b>Titular:</b></u> Valter Francelino Júnior. Cargo: Técnico de Equipamentos Médico- Odontológico. SIAPE: 1557702  <u><b>Suplente:</b></u> Límrio Cesário de Freitas. Cargo: Eletricista SIAPE: 0389397	Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Testes, Inspeção, Calibração, Relatório s e Check List nos Equipamentos da Linha Omnimed, conforme necessidade do	23127.00 0274/13- 09

			Hospital de Clínicas da UFTM.	
--	--	--	-------------------------------	--

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 18, de 3 de fevereiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar Mirtes Helena dos Reis para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Atenção ao Trabalhador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 19, de 24 de fevereiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
04 e 05/2014	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e MARÍTIMA SEGUROS S/A.	<b>Titular:</b> Andréia Mahler Ribeiro Cargo: Técnico de Enfermagem SIAPE: 1510485  <b>Suplente:</b> Stella Borges da Silva Cargo: Odontólogo SIAPE: 1140186	Contratação de Seguros para Caminhão, Baú e Consultórios de Odontologia e Oftalmologia para o Hospital de Clínicas da UFTM.	23127.00 0456/13-71

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 20, de 24 de fevereiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
08/2014	ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA.	<b>Titular:</b> Júlio César da Silva Cargo: Auxiliar de Laboratório SIAPE: 1121933  <b>Suplente:</b> Evaldo Maia Cargo: Técnico de Laboratório SIAPE: 1424973	Aquisição de Tiras Reagentes para Bioquímica Urinária com 10 Parâmetros com Cessão de uso dos Equipamentos.	23127.00 0358/13- 34

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 21, de 24 de fevereiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG:

RELAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO				
Contrato	Empresa	Fiscais:	Objeto	Processo
18/2009	CALSENG SERVIÇOS LTDA.	<b><u>Titular:</u></b> Renata Maria Dias de Abreu Cargo: Enfermeiro SIAPE: 1445192  <b><u>Suplente:</u></b> Marisley Francisco Cargo: Enfermeiro SIAPE: 2424400	Prestação de Serviços de Portaria/Recepção.	23127.00 0025/09- 11

Art. 2.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

#### **Portaria n.º 23, de 7 de março de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, bem como nos no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 4.º, parágrafo único, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

1. **DESIGNAR** o servidor João Pedro Aparecido Vicente, matrícula SIAPE N.º 1753370, Jornalista, para elaborar o Boletim de Serviço do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH, a partir dos documentos encaminhados pela Superintendência e pelas Gerências, bem como encaminhá-lo ao responsável na EBSERH Sede para publicação no site.
2. Em caso de ausência do jornalista acima mencionado, fica, desde logo, designada a Servidora Vanilda Aparecida Santana Paulino, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula SIAPE N.º 1673080, para substituí-lo.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, até ulterior deliberação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Portaria n.º 24, de 10 de março de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, bem como nos no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 4.º, parágrafo único, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

1. Designar o servidor Evandro Donizeti Souza, matrícula SIAPE N.º 1140094, Ouvidor, para exercer as atribuições do art. 40, I, II, III e IV, da Lei acima mencionada.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, até ulterior deliberação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO**

**Portaria n.º 15, de 3 de fevereiro de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

Art. 1.º - Designar Sonia Beatriz Felix Ribeiro, Diretora Clínica; Daniel Ferreira Cunha, Gerente de Atenção à Saúde; Geisa Perez Medina Gomide, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Adriano Jander Ferreira, Diretor da Unidade de Pronto Socorro; Juverson Alves Terra Junior, Vice-Diretor Clínico; Vanilda Aparecida Santana Paulino, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas e Eliane Cristina Silva Oliveira, secretária, para comporem, sob a presidência da primeira servidora, a Comissão de Gestão da Carga Horária e das Atividades dos Profissionais Médicos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 8, de 2 de abril de 2013.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**NORMAS OPERACIONAIS**

**Norma Operacional n.º 1, de 14 de março de 2014**

Dispõe sobre a Publicação do Boletim de Serviço do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial da empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

O Superintendente do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial-Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.550, de 15 de dezembro de 2011, bem como o art. 3.º, §1.º, da Norma Operacional n.º 1, de 8 de agosto de 2013 – EBSERH Sede, resolve:

Art. 1.º Editar a presente Norma Operacional, que regulamenta o processo de produção e publicação do Boletim de Serviço do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH.

Art. 2.º O Boletim de Serviço do HC/UFTM/Filial EBSERH tem como finalidade garantir a publicidade dos atos administrativos praticados pela Superintendência e Gerências do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH.

Art. 3.º Compete ao Setor de Comunicação Social do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH a publicação do Boletim de Serviço.

§ 1.º O Setor de Comunicação Social está devidamente instalado e em pleno funcionamento, assim a Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial Ebserh designa o Jornalista do HC/UFTM, para realizar tal publicação.

Art. 4.º O Boletim de Serviço terá periodicidade semanal, com publicação preferencialmente às segundas-feiras, e será publicado exclusivamente em meio eletrônico nas páginas da UFTM e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

§ 1.º Por necessidade de divulgação dos atos do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH, poderão ser publicadas edições complementares do Boletim de Serviço.

Art. 5.º Serão publicados no Boletim de Serviço:

- I. Resoluções da Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH;
- II. Portarias da Superintendência e das Gerências do Hospital de Clínicas/UFTM filial EBSERH;
- III. Relação dos contratos administrativos, convênios, acordos e outros instrumentos similares firmados pela empresa;
- IV. Normas Operacionais elaboradas pela Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM filial EBSERH;
- V. Concessão de diárias, passagens, férias e outros benefícios aos empregados da empresa;
- VI. Outros atos de interesse coletivo.

Art. 6.º Os atos serão publicados no Boletim de Serviço de acordo com a seguinte distribuição:

- I. Superintendência;
- II. Gerência de Atenção à Saúde;
- III. Gerência Administrativa;
- IV. Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 7.º As matérias para publicação no Boletim de Serviço deverão ser encaminhadas ao Setor de Comunicação, ou ao empregado designado, enquanto for o caso, até a quinta-feira da semana anterior à divulgação.

Art. 8.º O envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço deverá ser feito pelos empregados designados pela Superintendência e pelas respectivas Gerências.

Art. 9.º Cada Gerência deverá indicar ao Setor de Comunicação os profissionais responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Boletim de Serviço.

Art. 10 Alterações no formato ou periodicidade do Boletim de Serviço serão definidas pela Superintendência do Hospital de Clínicas/UFTM/Filial EBSERH; ou pelo Setor de Comunicação e informadas às Gerências.

Art. 11 Esta Norma Operacional entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

#### **Norma Operacional n.º 2, de 14 de março de 2014**

Disciplina a afixação de cartazes, convites e outras formas de divulgação no interior do Hospital de Clínicas da UFTM.

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes norteadoras da afixação de cartazes, convites e outras formas de divulgação de informes na ambiência do Hospital de Clínicas da UFTM.

Art. 2.º A afixação de cartazes nos murais distribuídos pelo interior do HC-UFTM está vinculada à prévia obtenção de carimbo de autorização emitido pela Comunicação do Hospital, contendo assinatura e data para remoção do cartaz, faixa ou folha.

Art. 3.º É permitida a autorização de cartazes e outros materiais de divulgação cujos conteúdos versem sobre:

- a) Concursos e processos seletivos;
- b) Eventos culturais, científicos e/ou educativos;
- c) Informes, notícias e editais;
- d) Eventos beneficentes, sem fins lucrativos, campanhas de doação de sangue, órgãos ou outros temas ligados à Saúde;
- e) Cronogramas de cursos e respectivas programações, sendo permitida a divulgação de taxas de inscrição.

Art. 4.º É vedada a autorização de cartazes e outros materiais de divulgação de conteúdos que versem sobre:

- a) Empréstimos financeiros, classificados de imóveis, automóveis, vendas em geral, assuntos comerciais de qualquer natureza, prestação de serviços por parte de autônomos ou empresas, incluindo instituições bancárias;
- b) Propaganda político-partidária e/ou ideológica;

- c) Manifestações de apreço ou despreço a terceiros, instituições, pessoas específicas ou ocupantes de cargos públicos;
- d) Quaisquer conteúdos dos quais se depreendam preconceito de raça, religião, inclinação política, orientação sexual ou ofensa moral;
- e) Conteúdos difamatórios, caluniosos, injuriosos, incitação a crimes, informações deliberadamente inverídicas ou de caráter obsceno, quer na forma de palavras ou imagens;
- f) Cartazes, faixas, folhas, ou qualquer outro material de divulgação anônimo ou apócrifo.

Art. 5.º As folhas, faixas e cartazes em questão não podem ser afixados em paredes, grades externas, portas, vidros ou janelas, ficando restritas a murais específicos. Qualquer material fora do prazo de exposição, sem carimbo de autorização ou afixado em local não permitido será removido sem prévio aviso ou necessidade de estocagem do material por parte do Hospital.

Art. 6.º Os materiais cuja afixação seja autorizada serão plastificados antes da disposição em murais, a custos do Hospital, a fim de favorecer a higienização das superfícies e evitar contaminações por absorção.

Art. 7.º O prazo de exposição dos materiais observará o período de inscrições do evento ou curso/concurso. No caso dos eventos da própria instituição ou de eventos que dispensem inscrições antecipadas, o prazo de exposição findar-se-á na data de realização do evento.

Art. 8.º Campanhas, comunicados ou avisos que não estejam vinculados a uma data de realização de evento ficarão expostos pelo prazo máximo de 30 dias.

Art. 9.º Materiais cuja afixação não seja autorizada pela Comunicação serão devolvidos aos autores com cópia da presente Norma.

Art. 10 Casos omissos ou controversos serão encaminhados à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a afixação ou não do material.

Art. 11 Esta Norma Operacional entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

### **SUBDELEGAÇÃO**

#### **Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014**

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013,

bem como nos no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2012, nos

termos do artigo 4.º, parágrafo único, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, resolve:

**1.SUBDELEGAR competência à** Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas/UFTM - filial EBSERH, observada a legislação pertinente, para praticar os seguintes atos, cabendo à mesma, especificamente:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à administração de pessoal, orientando e divulgando os procedimentos referentes aos deveres e direitos dos servidores, empregados e integrantes da força de trabalho;

II - gerenciar as informações junto ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE do Governo Federal e ao Sistema de Gestão de Pessoas da EBSERH;

III - coordenar, organizar, acompanhar e executar os procedimentos relativos ao cadastro funcional de servidores e empregados e ao pagamento de remuneração e vantagens da força de trabalho;

IV - conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

V - manter atualizados os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em Lei, bem como fornecer declarações, certidões e cópias de documentos sempre que solicitados pelo servidor, empregado, ou autoridade competente;

VI - administrar e manter atualizado o quadro de lotação e exercício dos servidores e empregados, por Unidade e Subunidade, subsidiando a Diretoria de Gestão de Pessoas na administração e no planejamento da força de trabalho da respectiva unidade hospitalar;

VII - coordenar e executar o programa de estágios, de acordo com os critérios e regras estabelecidas em convênio ou contratos, bem como as normas definidas no Regulamento de Pessoal da EBSERH;

VIII - planejar, elaborar, acompanhar e controlar a escala anual de férias, as escalas de plantão e a frequência dos servidores e empregados;

IX - prestar informações e fornecer dados, com vista a subsidiar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal;

X - conceder, respeitadas as normas legais, instruindo e mantendo os processos relativos a esses procedimentos à disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas e dos órgãos de Auditoria:

a) afastamentos;

b) licenças;

c) acumulação de cargos;

d) progressão funcional;

- XI - instruir processos referentes aos recursos de processos administrativos;
- XII - instruir processos referentes aos casos de remoção e requisição de empregados determinados pela sede da empresa;
- XIII - instruir processos, elaborar os respectivos atos e procedimentos, sempre que procedentes, nos termos da legislação vigente, mantendo-os à disposição da Diretoria de Gestão de Pessoas e dos órgãos de Auditoria, com relação a:
- a) cessão, remoção, requisição ou exoneração de servidores;
  - b) solicitação de ajuda de custo, transporte de mobiliário ou transporte de servidores e dependentes;
- XIV - instruir processos, elaborar os respectivos atos e encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas, com relação a:
- a) nomeação para cargos em comissão;
  - b) atribuição de função gratificada;
  - c) contratação e demissão de empregados;
  - d) decisões judiciais decorrentes de ações que envolvam empregados;
- XV - emitir parecer prévio em relação ao assunto nos processos citados na alínea XIII, sendo anexadas todas as informações e documentos necessários para subsidiar o parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como minuta das portarias para assinatura da autoridade competente, quando necessário;
- XVI - celebrar acordo de cooperação técnica para os fins do Subsistema Integrado de Saúde do Servidor - SIASS;
- XVII - subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas na elaboração de planos, programas e metas de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos e implementá-los nas Unidades Organizacionais sob sua supervisão, após aprovação da mesma pela Diretoria de Gestão de Pessoas;
- XVIII - gerenciar e avaliar contratos e convênios celebrados com vista ao aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos, após aprovação pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH;
- XIX - executar o sistema de avaliação de desempenho individual dos servidores e empregados, para fins de progressão funcional;
- XX - realizar as avaliações de período de experiência dos empregados e encaminhar os resultados à Diretoria de Gestão de Pessoas;
- XXI - adotar medidas e procedimentos necessários à proteção e promoção da saúde dos empregados e servidores;
- XXII - coordenar e implementar programas de melhoria da qualidade de vida no trabalho, em consonância com o programa estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas; e,

*N.º 1, segunda-feira, 17 de março de 2014*

XXIII - submeter à unidade jurídica o exame prévio dos atos relativos ao direito de pessoal que implicarem em risco jurídico para a instituição.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, até ulterior deliberação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende